

**DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS SURDAS:  
PELA EQUIDADE SOCIAL, CULTURAL E LINGUÍSTICA**

**DOCUMENTO ELABORADO PELA COMUNIDADE SURDA A PARTIR DO  
GRUPO DE TRABALHO COM OS SURDOS DE REFERÊNCIAS DO BRASIL**

**Versão - Julho/2018**

Este documento foi elaborado por lideranças surdas representadas em todo o país por meio de um grupo de trabalho instituído a partir do Seminário Nacional do Inventário Nacional da Língua Brasileira de Sinais (Ministério da Cultura/IPHAN, Instituto de Políticas Linguísticas/IPOL e Universidade Federal de Santa Catarina) com demais lideranças surdas brasileiras convidadas, constituindo um grupo de trabalho de líderes surdos estabelecido no WhatsApp<sup>1</sup>.

O documento foi ratificado por ocasião do III Encontro Nacional de Professores de Libras no Ensino Superior realizado na Universidade Federal de Uberlândia - Minas Gerais - de 21 a 23 de Março de 2018 com a presença de 57 participantes.

O documento contempla pessoas surdas, surdocegas e surdas com implante coclear usuários de Libras.

---

<sup>1</sup> “O WhatsApp é cibercultura e, enquanto ferramenta ou suporte tecnológico para uso no ciberespaço, está inserido no meio social, modificando a forma como os sujeitos interagem com o mundo e com o outro. (...) O WhatsApp, portanto, ao carregar e propagar os discursos de uma sociedade, veicula sentidos, inclusive pelo próprio manuseio do aplicativo; ele é um suporte que dissemina discursos, os insere em uma historicidade, adquirindo uma ordem discursiva ou uma materialidade significativa.” (BARBOSA, 2016)

## **RESUMO**

No mês de agosto de 2017, foi criado um grupo de trabalho (GT) com surdos de referência da comunidade surda incluindo os professores surdos bilíngues de instituições federais com representação nacional, com o objetivo de analisar, discutir e promover propostas que efetivem a equidade social, cultural e linguística dos surdos nas diferentes instâncias com uma proposta viável, tendo por base a perspectiva e vivência da pessoa surdo. Este documento apresenta políticas no sentido de implementar o que está previsto na convenção dos direitos humanos regulamentada pelo Decreto Nº 6.949/2009, assim como a Lei 10.436/2002, o Decreto 5.626/2005 e o Plano Nacional de Educação, Lei 13.005/2014, e a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015 (LBI) que prevê questões relacionadas com a Língua Brasileira de Sinais (Libras), o direito linguístico das pessoas surdas e a educação bilíngue (Libras e Língua Portuguesa) para surdos.

# SUMÁRIO

## DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS SURDAS: PELA EQUIDADE SOCIAL, CULTURAL E LINGUÍSTICA

### INTRODUÇÃO

#### 1. DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS SURDAS

#### 2. PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO

##### 2.1 NO ÂMBITO ACADÊMICO

##### 2.2 NO ÂMBITO EDUCACIONAL

##### 2.3 NO ÂMBITO SOCIAL

##### 2.4 NO ÂMBITO GOVERNAMENTAL

### CONCLUSÃO

### MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO

### REFERÊNCIAS

### ANEXOS

- *Nota técnica de concursos públicos elaborado no ano de 2013.*
- *Nota Técnica 01/2017 de atuação do tradutor, intérprete e guia-intérprete de Libras e Língua Portuguesa em materiais audiovisuais televisivos e virtuais elaborado no ano de 2017.*
- *Nota Técnica 02 /2017 - Sobre a contratação do serviço de interpretação de Libras/Português e profissionais Intérpretes de Libras/Português elaborado no ano de 2017.*

- *Relatório sobre a Política Linguística de Educação Bilingue – Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa - Grupo de Trabalho, designado pelas Portarias no 1.060/2013 e no 91/2013 do MEC/SECADI*
- *Documento elaborado pelo membro do WFD - World Federation of the Deaf - Sobre a Inclusão da Língua de Sinais na Educação Inclusiva aprovado no mês de Maio/2018.*
- *Documento da Convenção das Pessoas com Deficiências pela ONU*
- *Código de Conduta e Ética da Febrapils*

## **INTRODUÇÃO**

A proposta de criação deste documento partiu de uma discussão que ocorreu na rede social com a postagem de um vídeo polêmico acerca da comunidade surda no que tange a privação dos direitos dos surdos. Então, estabeleceu-se o grupo de trabalho que incluiu surdos de referência<sup>2</sup> (lideranças e professores universitários de diferentes regiões a fim de fortalecer a discussão sobre as demandas necessárias que minimizem a privação e garantam os direitos humanos das pessoas surdas.

Para desenvolver este documento organizamos as discussões e demandas em duas partes: (1) direitos humanos dos surdos vigente nas esferas social, linguística e educacional e (2) propostas de intervenção com a perspectiva surda, tendo em vista ações que garantam a efetivação dos direitos humanos das pessoas surdos envolvendo diferentes níveis, entre eles: acadêmico, educacional, social e governamental.

### **1. DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS SURDAS**

[...] os direitos fundamentais da pessoa humana, pelo progressivo reconhecimento pelas nações e instrumentos internacionais, da inerente dignidade de todo indivíduo, independentemente de raça, sexo, idade ou nacionalidade. Os Direitos Humanos podem ser apresentados sob dois aspectos: por um lado, constituem restrições ao poder do Estado, e por outro, condições mínimas para uma existência digna, asseguradas a todo indivíduo (Paula e Paula, 2015, p.1).

---

<sup>2</sup> São pessoas tidas como referência dentro das comunidades por terem um conhecimento linguístico-cultural destacado dos demais indivíduos e por desempenharem uma função social de destaque, seja em decorrência de seu conhecimento linguístico-cultural e/ou em decorrência de sua atuação na valorização e promoção da língua e da cultura na comunidade. (Guia do INDL, volume 1, página 41).

Seguindo os princípios da Convenção dos Direitos Humanos da ONU, regulamentada no Brasil por meio do Decreto Nº 6.949/2009 e a cidadania brasileira estabelecida pela Constituição Brasileira, os surdos devem ter garantido os seus direitos. O Decreto 5.626/2005 reconhece a pessoa como “aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras”. A Federação Mundial dos Surdos (World Federation for the Deaf – WFD) tem como sua principal prioridade, a garantia dos direitos humanos aos surdos em todo, considerando os seguintes aspectos: (1) o respeito e aceitação da língua de sinais; (2) a efetivação da educação bilíngue; (3) o Direito Linguístico em Língua de Sinais à informação que circula socialmente; e (4) a interpretação de/para língua de sinais.

Portanto, os direitos humanos das pessoas surdas perpassam as seguintes questões:

- 1) acesso comunicacional em Libras aos espaços públicos (por exemplo, hospitais, órgãos governamentais, instituições educacionais) na Libras;
- 2) acesso à educação a partir da perspectiva surda, com entorno social, cultural e linguístico, que requer o agrupamento de surdos para a constituição das interações inerentes ao ensino e a aprendizagem em um ambiente linguístico no qual a Libras seja uma língua natural e compartilhada com seus pares;
- 3) acesso ao ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para os surdos;
- 4) formação de professores surdos para atuarem em diferentes áreas da educação;
- 5) formação de pedagogos bilíngues’;
- 6) formação de professores de Libras garantindo a prioridade aos surdos na formação e na atuação profissional nos diferentes espaços educacionais;
- 7) Formação de profissionais tradutores e intérpretes surdos.

Estas questões estão contempladas na Lei 10.436/2002 e o Decreto 5.626/2005 na Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015 (LBI), que foram constituídos a partir dos movimentos surdos. No entanto, as formas de implementação das ações propostas precisam ser repensadas. Diante dos acontecimentos a partir de 2002, o presente GT apresenta propostas de intervenção que garantam os direitos dos surdos de forma efetiva no Brasil. São poucas instituições que

entendem a especificidade linguística dos surdos e se organizam para desenvolver a comunicação com pessoas surdas por meio da Libras, apesar do seu reconhecimento legal.

Diante disso, foi estruturada, a partir das discussões entre surdos de referência do Brasil, as propostas de intervenção para assegurar os direitos humanos das pessoas surdas conforme apresentado na próxima parte do documento.

## **2. PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO**

As propostas de intervenção estão organizadas a partir de diferentes áreas: no âmbito acadêmico, no âmbito escolar, no âmbito social e no âmbito governamental. Estas propostas refletem uma análise do que está previsto na legislação, no que foi ou não implementado e no que precisa ser ajustado e/ou efetivamente implementado.

### **2.1 NO ÂMBITO ACADÊMICO**

O Sistema de Instituição Superior da educação Pública (Federal e Estadual) e Privada no setor administrativo, departamento e/ou unidade de ensino e o de formação aos servidores devem se adequar as seguintes ponderações abaixo:

#### ***2.1.1 Administrativo***

##### *a. Processos seletivos para o provimento do cargo de professor (Temporário/Efetivo)*

- os editais devem prever a realização das provas de seleção em Libras, previamente traduzidas ou produzidas diretamente na Libras, para os candidatos surdos (Lei 10.098/2000);
- a língua portuguesa não pode ser fator de exclusão dos surdos nos processos seletivos;
- a língua portuguesa, quando integrar os processos de seleção, deve ser avaliado como segunda língua (Decreto 5.626/2005);
- para contratação de professores de Libras, deve ser dada prioridade aos professores surdos, seguida da prioridade já estabelecida por meio do Decreto 5.626/2005 a formação de professores de Libras surdos;

- os candidatos ouvintes devem realizar as provas em Libras, considerando a pertinência da sua área na Libras;
- deve ser garantida a presença de intérpretes de Libras/Língua Portuguesa devidamente qualificados;
- estabelecer uma normativa para que as bancas de avaliação integrem membros surdos; seguindo nota técnica de concursos públicos elaborada pela FENEIS/2013, (em anexo).

*b. Processo seletivo para o ingresso a Educação Superior*

- garantir aos candidatos surdos o direito linguístico desde a divulgação do edital disponível em Libras, bem como a presença de tradutores e intérpretes de Libras (Decreto 5.626/2005 e LBI 13.146/2015);
- quando houver provas de Língua Portuguesa e redação, estas devem ser elaboradas em português como segunda língua para surdos, garantindo-se a tradução para a Libras quando pertinente e a correção da redação avaliada por uma banca com conhecimento acerca da escrita portuguesa dos surdos (Decreto 5.626/2005 e LBI 13.146/2015);
- estabelecer cotas aos surdos em todos os cursos de nível superior e nível de programa de pós-graduação;
- manter a prioridade aos surdos nos cursos de formação de professores de Libras (Decreto 5.626/2005);
- estabelecer a prioridade aos surdos nos cursos de Pedagogia Bilíngue (Libras e Língua Portuguesa);
- estabelecer a prioridade aos surdos para o ensino da Libras.

*c. Trabalho de ações em conjunto com as entidades representativas da comunidade surda*

- As instituições devem incluir organizações de surdos representativas no planejamento das ações que envolvem a Libras e a participação das pessoas surdas observando a Convenção da ONU, promulgada com valor constitucional pelo Decreto N° 6.949, de 25 de agosto de 2009, que ratifica o papel de organizações representativas, como a FENEIS, na elaboração e implementação de legislação e políticas educacionais das pessoas com deficiência, quando, no inciso 3 do artigo 4, declara: 'Na elaboração e implementação de

legislação e políticas para aplicar a presente Convenção e em outros processos de tomada de decisão relativos às pessoas com deficiência, os Estados Partes realizarão consultas estreitas e envolverão ativamente pessoas com deficiência, inclusive crianças com deficiência, por intermédio de suas organizações representativas’.

### ***2.1.2 Departamento/Unidade***

#### *a. Publicação de Revistas e/ou Periódicas*

- A biblioteca em conjunto com o departamento e/ou a unidade da instituição devem criar revistas e/ou periódicos em Libras com ISBN a fim de promover a ampliação das publicações e pesquisas científicas na área de Libras/Educação dos Surdos, como também possibilitar o acesso dos leitores surdos ao conhecimento científico disponibilizado em Libras conforme a LBI 13.146/2015 que determina que trabalhos científicos sejam traduzidos para a Libras considerando a Lei 10.098/2000, reforçando a Convenção da ONU que aponta que os surdos, inclusive os pesquisadores surdos, devem ter direito de acesso à Libras.

- Promover a tradução da língua portuguesa para Libras de documentos oficiais, tais como Resoluções, Regimentos, Editais e Projetos Político-Pedagógicos dos Cursos de Letras Libras and Pedagogia Bilíngue, nas suas universidades públicas (e privadas) ao servidores públicos surdos e funcionários surdos.

#### *b. Criação de cargos*

- criação do cargo de assessor textual (Língua Portuguesa e Libras) para que faça assessoria textual na Língua Portuguesa para atender as demandas dos professores surdos em cada departamento no qual estejam integrados com a finalidade de assessorar na elaboração de projetos, relatórios, memorandos, artigos e outros trabalhos demandados pela universidade;

- criação do código de vaga para o revisor de textos bilíngues Libras/Língua Portuguesa;

- criação de cargo de guia-intérprete e comunicador tátil (Libras/Língua Portuguesa) para atender aos alunos e/ou professores surdocegos.

#### *c. Linhas de pesquisas e grupos de estudo*

- as universidades devem promover a criação de linhas de pesquisa em Educação dos Surdos e Libras (interligadas com a criação de grupos de pesquisas dentro do programa da pós graduação com a presença indispensável de profissionais mestres e doutores surdos e ouvintes bilíngues – Libras e Língua Portuguesa) atuantes na instituição) com a finalidade de ampliar novos estudos e pesquisas acerca destas temáticas que carecem de mais registros, dados e discussões.
- Implementar núcleos ou comissões específicas para tratarem das questões relativas à Libras e ao oferecimento obrigatório de Libras nos cursos de licenciatura e fonoaudiologia. Estes grupos devem estar formados com os professores de Libras ou professores bilíngues de cada instituição.
- Implementar ações de extensão com as associações de surdos e grupos de estudos com a presença dos professores surdos e professores ouvintes bilíngues.

*d) Exame de proficiência e validação de cursos*

- As universidades devem promover a realização de exames de proficiência em Libras, o ProfLibras, para pessoas interessadas; integrando bancas de avaliação com professores surdos e tradutores e intérpretes; este exame atestará a proficiência alcançada por um período de dois anos, devendo ser refeito caso seja requerido após este período.
- Promover a criação do exame de Libras como L2 e/ou exame de proficiência em Libras e Língua Portuguesa, voltado para os surdos, no Idioma Sem Fronteira.
- Para promover cursos de formação, fóruns, pesquisa, eventos e outros sugere-se buscar instituições reconhecidas pela FENEIS e FEBRAPILS para avaliar as demandas, as formas de organização, garantia de acessibilidade, providências de ordem linguística.

### **2.1.3 Formação**

*a) Formação aos servidores públicos (Professores e Intérpretes de Libras)*

- Elaborar um tutorial bilíngue de orientação, de informação no que tange sobre a ética, postura e papel dos professores de Libras e áreas afins acerca da sua atuação em

3 eixos: ensino, pesquisa e gestão aplicada aos docentes do ensino superior conforme o Regulamento interno de cada universidade;

- Elaborar um tutorial bilíngue de orientação, sugestão e apresentação sobre a ética, papel e postura dos intérpretes de Libras e sua relação com os surdos dentro do espaço acadêmico a fim de fomentar a conscientização respeito sobre as funções e espaço de que são designados garantindo o trabalho coletivo e harmônico. O tutorial deve reservar o espaço para os surdos apresentar sua perspectiva e orientação dos surdos aos TILS no quesito de uso linguístico, técnicas e adequações ao espaço universitário;
- Promover curso de formação em forma de capacitação para tradutores e intérpretes de Libras atuantes no serviço público efetivo no que tange a interpretação e tradução de Libras / Português para português oral e escrito em nível acadêmico.
- Promover formação de guia-intérprete e comunicador tátil para atuar com os surdocego.

Para as formações, sugere-se o estabelecimento de parcerias com a FEBRAPILS e a FENEIS para viabilizar este tipo de formação.

#### *b. Cursos de capacitação a comunidade LDB nº 9394/1996 Decreto 5626/2005*

- Promover formação sobre a diversidade cultural das pessoas surdas para a comunidade conhecer as suas particularidades no quesito da expressão e comunicação influenciada pelo ambiente e contato com a Libras (presença de intérpretes de línguas de sinais, relação entre os surdos, relação entre surdos e ouvintes).
- Promover fórum de discussão acerca da Educação dos Surdos e Libras com os profissionais para consolidar o plano de trabalho que efetive os direitos humanos das pessoas surdas nos locais que se encontram.
- Promover curso de formação específica sobre a educação bilíngue, e ensino de português para surdos em diferentes níveis de ensino aos profissionais atuantes na rede de ensino bilíngue, especializados, pólos, inclusiva.

## **2.2 NO ÂMBITO ESCOLAR**

O Sistema da rede pública de ensino (Federal, Estadual e Municipal ) e da rede de ensino privada no setor administrativo, mais especificamente nas secretarias da rede municipal, regional e estadual devem considerar as questões propostas abaixo. As escolas

devem reformular a estrutura escolar e a organização curricular considerando as questões a seguir:

### ***2.2.1 Administrativo***

#### ***a. Quadro de Profissionais Educacionais (Gestão)***

- Gestor educacional bilíngue surdo ou ouvinte bilíngue para atuar na rede de ensino em escolas federais, estaduais e municipais com a função de implementar e acompanhar as políticas de educação bilíngue conforme previsto no PNE 2014.

### ***2.2.2 Estrutura Escolar***

#### ***a. Difusão da Libras***

- Assegurar o direito à Libras às crianças de 0 a 17 anos em todo o espaço escolar. PNE META 4.7 (PNE Lei 13005/2014)
- Difundir a Libras em toda a comunidade escolar como também viabilizar aos familiares da criança surda a participação em cursos de Libras, bem como, o acesso a comunidade surda, por meio de programas sociais que incluam visitas a associações ou outros que possibilite contato das mesmas na comunidade surda.
- Promover contato com os esportes com competições entre escolas de surdos com os seus respectivos atletas representantes com a finalidade de promover trocas de conhecimentos, experiências entre os surdos que trazem diversidade cultural.
- Os concursos públicos realizados no âmbito educacional nas prefeituras e nos estados devem incluir vagas para professores surdos para atuarem na educação bilíngue para alunos surdos. No caso das crianças surdocegas e surdas com outros comprometimentos, é necessário prever profissionais com formação específica, prioritariamente surdos, além de serem fluentes na Libras.

### *b. Recursos e materiais pedagógicos*

- Reestruturar o currículo pedagógico para aproveitamento dos recursos que efetive o ensino aprendizagem de crianças surdas com usos visuais, materiais concretos, visita de campo e de sinais.
- Os instrumentos de avaliação dos estudantes surdos devem manter o foco na verificação da apropriação conceitual em Libras (português não pode ser fator de exclusão).
- Criar o curso de formação da Língua Portuguesa ou Língua Estrangeira instrumental para surdos.
- Criar o curso de formação da Libras pelo sistema de escrita em sinais.

### *c. Quadro de Profissionais Surdos e Bilíngues*

- Toda a escola deverá ter no seu quadro administrativo ( escola bilíngue e escolas pólos) pelo menos um profissional surdo e/ou ouvinte bilíngue.
- Toda escola deve contar com professores surdos nas tomadas de decisões que envolvam estruturação e implementação curricular, bem como no debate com relação às questões da gestão de políticas educacionais para surdos.
- Ofertar uma formação pedagógica continuada aos professores surdos e professores bilíngues em Libras sobre as questões implicadas no exercício de suas funções.
- Exigir a formação em nível de graduação em cursos de Pedagogia Bilíngue (que forma o professor bilíngue de atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental), os cursos de Letras Libras licenciatura (que forma professores de Libras para atuar no ensino da Libras na educação básica e nível médio) e bacharelado (que forma tradutores e intérpretes de Libras e Língua Portuguesa). O Curso de Língua Portuguesa como L2 para surdos deve ser oferecido para formar os professores que atuarão, tanto na educação básica, como no nível superior. Nas demais áreas de conhecimento, os professores devem ter acesso à formação na Libras.
- Criar o projeto do curso de interiorização em Libras interiorização para as cidades interiores.

- Sistema de escrita da Libras:

O sistema de escrita SignWriting é indicado como sistema oficial de escrita da Libras, pois desde 1996, temos registros de uso desta escrita aplicados à Libras em diferentes espaços educacionais. Esta escrita visual, de nome Signwriting, foi desenvolvida pela norte-americana Valerie Sutton, sendo uma escrita que possibilita grafar as línguas de sinais, ou seja, línguas de modalidade visual/espacial e por ainda respeitar os parâmetros gramaticais de realização dos sinais: configuração de mãos, expressão facial e corporal, localização espacial, direcionalidade e movimento. Essa escrita pode proporcionar acessibilidade e condições para que o surdo falante de Libras acesse a escrita relacionada diretamente à Libras, ampliando sua capacidade de interação com o texto. O letramento que inclui a escrita de sinais favorece também o letramento na Língua Portuguesa.

Além do que, conforme acima supracitado esse sistema foi validado pela Comunidade Surda Brasileira e conforme a A 24.<sup>a</sup> Declaração Universal dos Direitos Linguísticos, promovido pela UNESCO em Barcelona em 1996, enfatiza que: Todas as comunidades linguísticas têm direito a decidir qual deve ser o grau de presença da sua língua, como língua veicular e como objeto de estudo, em todos os níveis de ensino no interior do seu território: pré-escolar, primário, secundário, técnico e profissional, universitário e formação de adultos.

Considerando a necessidade de se reconhecer esse sistema como a forma de escrita das Comunidades Surdas brasileira, solicitamos uma política que promova a inclusão deste sistema na educação bilíngue.

### ***2.2.3 Organização Curricular***

#### *a. Disciplinas na educação básica – séries iniciais ao ensino fundamental – e no ensino médio*

- Inclusão da Libras no BCNN - Base Curricular Nacional: Estabelecer as bases curriculares nacional de Libras como componente curricular enquanto língua ensinada na Educação Fundamental para surdos (L1) e para ouvintes (L2).

- O ensino aos surdos deve acontecer por meio de uma educação bilíngue conforme previsto na Lei 10.436/2002, Decreto 5.626/2005 e PNE 2014, incluindo currículo de Libras como L1, currículo de Língua Portuguesa como L2 para os alunos surdos e currículo de Libras como L2 para os alunos ouvintes, no caso das escolas pólos e escolas inclusivas.

- Estabelecer parâmetros de referência de ensino de Libras como L1 para a educação básica até o ensino médio.

- Estabelecer parâmetros de referência de ensino de Libras como L2.
  - Ofertar formação sobre a carreira profissional de alunos surdos do ensino médio matriculados na rede de ensino com apresentação de diversos cursos superiores.
  - Ofertar cursos preparatórios para o ENEM em Libras para os candidatos surdos.
  - Estender a obrigatoriedade da disciplina de Libras prevista pelo Decreto 5.626/2006 aos cursos de graduação da área de saúde.
- Incluir a disciplina Libras em toda a rede da educação básica e ensino médio, nos níveis municipal, estadual e federal, como obrigatória, conforme o documento do PNE 2015.
- Realizar uma discussão sobre o papel do ambiente linguístico no Atendimento Educacional Especializado - AEE para surdos sugerido no relatório do SECADI/MEC como nas metas referentes às línguas na educação bilíngue com os seguintes itens:
- 1) Criar um ambiente linguístico bilíngue (Libras e Português) no espaço educacional.
  - 2) Criar programas de imersão precoce para aquisição da Libras na educação infantil, com interlocutores fluentes em Libras, prioritariamente surdos.
  - 3) Garantir o acesso a programas de estimulação linguística precoce em Libras para aquisição da Libras, com base no diagnóstico da surdez por meio do mapeamento de identificação de bebês surdos, por meio de interface entre a educação e a saúde.
  - 4) Viabilizar aos familiares da criança surda participar de cursos de Libras como L2, bem como, o acesso a comunidade surda, por meio de programas sociais que incluam visitas com orientações sobre a interação com a criança surda nas próprias residências das famílias ou em ambiente que sejam familiares à criança.
  - 5) Responsabilizar as famílias para que, imediatamente após a identificação da surdez, oportunizem à criança surda o acesso à cultura surda, a programas de estimulação linguística precoce em Libras e se insiram nesses programas.

- 6) Criar os Centros de Atendimento Bilíngue a pais e a bebês surdos, nas escolas bilíngues de surdos.
- 7) Propiciar às crianças surdas no período da educação infantil interações na Libras e contato com a escrita da Libras e da Língua Portuguesa de forma lúdica e criativa, prioritariamente com professores surdos;
- 8) Garantir que a criança surda aprenda a ler e escrever na Libras, por meio da escrita de sinais - SignWriting, como forma de consolidar a relação com a escrita.
- 9) Garantir que a criança surda aprenda a Língua Portuguesa como segunda língua e também aprenda as demais línguas estrangeiras que fazem parte do currículo educacional.
- 10) Criar projeto para subsidiar, direcionar metas e fornecer recomendações para Educação de Surdos numa perspectiva da política linguística e educação de surdos, contemplando também o povo indígena, o povo da água (ribeirinha), os afrodescendentes, o povo cigano e demais povos surdos que tem sua língua no contexto específico à sua cultura, assegurando assim a política linguística almejada.

## **2.3 NO ÂMBITO SOCIAL**

Os Órgãos Governamentais e as Entidades representativas da comunidade surda (FENEIS, ASSOCIAÇÃO, FEBRAPILS, Conselhos Federais, Estaduais e Municipais) devem garantir os Direitos Humanos das pessoas surdas e acessibilidade conforme segue:

### ***2.3.1 Garantia dos Direitos e Deveres***

#### ***a. Central de Atendimento e consultoria às pessoas surdas***

- Criar e Implementar uma Central de Atendimento às pessoas surdas (CEAS E CIL) para oferecer serviços de consultoria tais como as informações, as orientações e as dúvidas referentes às reivindicações de seus direitos e deveres sobre o direito linguístico das pessoas surdas, ministério público, outros órgãos públicos e privadas, processos e afins. Estes centros de atendimentos deverão oferecer serviços *in loco*, presencial e virtual.

- Criar uma cartilha de tutorial em Libras, em parceria com a Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência, que possa ser distribuída gratuitamente aos CERs (Centro Especializado de Reabilitação), SUS e para toda área da saúde, com as devidas orientações e informações e esclarecimentos essenciais as pessoas surdas acerca dos seus direitos e deveres em diversos âmbitos. (Lei LBI 13.146/2015 art. 63 a 67).
- Garantir o acesso a programas sociais com acessibilidade comunicacional ao idoso surdo em Libras para construção de um projeto semelhante a Casa Lar sendo garantia que todos atendimentos sejam em Língua de Sinais.
- Promover um mapeamento de identificação de idosos surdos, por meio de interface entre a educação, serviço social, justiça e a saúde.

#### *b. Acompanhamento dos profissionais*

- Criar uma comissão para fiscalizar, monitorar, analisar e avaliar a efetivação da Libras em eventos e/ou locais que contam com a maior concentração de público surdos a fim de possibilitar o acesso às pessoas surdas.
- Implementar a validação dos cursos de formação contando com instituições representativas como a FENEIS e FEBRAPILS e universidades e instituições que atuam na área de Educação dos Surdos e Libras.
- Realizar a avaliação/seleção/acompanhamento de intérpretes de Libras por meio de uma banca com profissionais incluindo surdos em parceria com a FEBRAPILS, para oferecer um registro de intérprete.
- Executar a criação de um sistema único de registro de profissional de intérprete e tradutor de Libras em determinadas áreas e formação específica de atuação destes profissionais.
- Criar uma comissão para validar monitorar a atuação dos profissionais de intérprete e tradutor de Libras
- Criar uma comissão para acompanhar e promover a formação, certificação, postura, ética e outros referentes a atuação de profissionais de intérpretes de Libras através de ouvidoria do sistema, denúncia e outros.
- As instituições representativas, como FENEIS e FEBRAPILS, e as instituições que atuam com a comunidade surda devem acompanhar e promover a formação aos

intérpretes e tradutor de Libras atuantes nos serviços públicos, enquanto parceiras das instituições de formação.

### **2.3.2 Acessibilidade**

#### *Profissionais*

- Efetivar os seguintes profissionais que vão atuar em diferentes espaços na educação, na saúde e demais espaços públicos e privados para garantir a acessibilidade das pessoas surdas com seus códigos de atuação determinados:

- . Tradutor e Intérprete de Libras e Língua Portuguesa
  - . Guia-Intérprete Libras/Tátil/Língua Portuguesa
  - . Tradutor e Intérprete Surdo
  - . Tradutor de Libras-Português (escrita e vídeoLibras)
  - . Tradutor estéreo, feedback e captionista
  - . Assessor textual (Libras e Língua Portuguesa)
  - . Consultor de Libras
- Articulador Oro-Facial da Língua Portuguesa

Estes profissionais devem ter formação superior na área de Letras Libras Bacharelado e ou áreas afins reconhecidas por instituições de formação e ou representativas como a FENEIS e a FEBRAPILS.

### **2.2.3 Formação**

#### *a. Pessoas surdas*

- Garantir o acesso das pessoas surdas em diferentes áreas de formação.
- Implementar cursos de liderança aos surdos atuantes na comunidade surda no que tange a discussão acerca da política social mais especificamente sobre os direitos humanos vigente.

#### *b. Profissionais Surdos e Bilíngues e Intérpretes de Libras*

- Formação continuada aos profissionais de:
  - . Guia-Intérprete Libras/Tátil/Língua Portuguesa

- . Tradutor e Intérprete surdo
- . Tradutor (escrita)
- . Tradutor (videoLibras)
- . Assessor textual (Libras e Língua Portuguesa)
- . Consultor de Libras
  - Articulador Oro-Facial da Língua Portuguesa

## **2.4 NO ÂMBITO GOVERNAMENTAL**

Os órgãos governamentais (federal, estadual e municipal) em conjunto com as secretarias municipais, estaduais e federais em parceria com as entidades locais/regionais que representam os surdos (FENEIS, FEBRAPILS e associações de surdos e tradutores e intérpretes locais, Conselhos federais, estaduais e municipais e outras entidades representantes) devem considerar os seguintes aspectos:

### ***2.4.1 Administrativa***

#### *a. Processo Seletivo para os provimentos de cargos públicos e outras áreas*

- Implementar todo o processo do concurso do âmbito federal, estadual e municipal em Libras aos candidatos surdos do edital à finalização do concurso. A atuação de tradutores para tradução para composição dos videoLibras devem seguir as orientações previstas pelas instituições que já realizam este tipo de produção em Libras e/ou também contar com recomendações das instituições representativas (FENEIS e FEBRAPILS).
- Os concursos para professores que irão atuar na área da Educação dos Surdos e seus contextos, devem avaliar a proficiência na Libras de seus candidatos por bancas que contam com profissionais surdos.
- As entidades e/ou órgãos públicas, municipal, estadual e federal, devem implementar vídeo em Libras em todos os processos seletivos de diferentes áreas.
- Efetivar concursos públicos para o cargo de tradutor e de intérprete de Libras e Língua Portuguesa em nível “E” (nível superior) com formação em Letras (Letras Libras-Bacharelado), formação compatível com as áreas de atuação na educação.

- Exigir a realização das provas em Libras para todos concursos para professores, tradutores e intérpretes de Libras, assessor, mediador e outros que atuam na educação de surdos ou nas áreas envolvendo pessoas surdas.
- Reconhecer e implementar o cargo de Guia-Intérprete, Comunicador Tátil, pois o mesmo tem a função de passar a comunicação por diferentes modalidades como a tátil (alfabeto manual, Libras, ou escrita tátil, tadoma, etc), Intérprete Surdo, Comunicador Tátil e Guia-Intérprete para atuar no atendimento da pessoa com surdocegueira em todas as entidades públicas e privadas.

#### *b. Acessibilidade Comunicacional*

- Todos os informes, as regulamentações de leis, decretos, portarias e outros concentrados nas áreas de direitos humanos das pessoas surdas que envolvem a acessibilidade, política educacional, linguística, social e outros afins devem garantir o acesso em formato eletrônico ou em formato de cartilhas acessível em Libras.
- Garantir a presença de tradutores de Libras e Português surdos e ouvintes para traduzirem materiais literários, didáticos e paradidáticos para a Libras durante toda a escolarização das pessoas surdas.

### **2.4.2 Políticas Públicas e Educacionais**

#### *a. Perfil do Quadros de Profissionais para atuar na Educação dos surdos*

- Criar códigos e números de vagas de professor/educador surdo para atuar na educação dos surdos em escolas federais, estaduais, municipais e rede de ensino privada seja eles em escolas bilíngues, especializadas, pólos, inclusivas.
- Manter a prioridade aos instrutores surdos de Libras e /ou professores surdos de Libras para o ensino da Libras nas instituições e universidades e outros órgãos públicas e privadas.

#### *b. Sobre representação dos surdos nos níveis de gestão educacional*

- Estabelecer uma representação formal dos surdos, priorizando os próprios surdos, para realizar a gestão das ações relativas à educação de surdos no âmbito da SECADI ou secretaria afim do Ministério da Educação e respectivas secretarias em nível estadual e municipal.

## MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO

### **Idealizadores:**

Dra. Flaviane Reis – UFU/Uberlândia  
Dra. Marianne Rossi Stumpf – UFSC/Florianópolis  
Ms. Marisa Dias Lima – UFU/Uberlândia  
Dra. Ronice Muller de Quadros – UFSC/Florianópolis

### **Colaboradores:**

Alexandre Jurado Melendes - *Professor - Centro de Educação para Surdos Rio Branco/Cotia - SP*  
Dra. Ana Regina Souza e Campello - *Membro do World Federation of the Deaf – WFD e Instituto Nacional de Educação de Surdos/INES*  
Anderson Ferreira Carvalho - *Associação dos Surdos de ABC*  
Antônio Campos de Abreu - *Escola Estadual Francisco Sales para Surdos BH/ MG*  
Antonio Carlos de Cardoso - *Universidade Federal de Pernambuco /UFPE*  
Fabiola Morais Barbosa - *Universidade Federal do Recôncavo da Bahia/UFRB*  
Francisco Rocha - *Presidente da FENEIS*  
Dra. Gladis Perlin - *Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC*  
Jackson da Silva Vale - *Universidade do Estado do Amazonas /UEAM*  
José Arnor de Lima Júnior - *Universidade Federal de Pernambuco /UFPE*  
Juliana Tasca Lohn - *Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC*  
Dra. Karin Lilian Strobel - *Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC*  
Kelly Samara Pereira Lemos - *Universidade Estadual do Piauí/PI*  
Ms. Marcelo Lúcio Correia de Amorim - *Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS*  
Dra Mariana Isaac Campos - *Universidade Federal de São Carlos/UFSCar*  
Ms. Myrna Salerno - *Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ*  
Ms. Nelson Pimenta - *Instituto Nacional de Educação de Surdos/INES*  
Paulo Roberto Amaral Vieira – *Associação dos Surdos de São Paulo*  
Ms. Rimar Ramalho Segala - *Universidade Federal de São Carlos/UFSCAR*  
Ms. Rodrigo Nogueira Machado - *Universidade Federal de Ceará - UFC*  
Dr. Rodrigo Rosso Marques - *Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC*  
Simone Patrícia Soares de Souza - *Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN*  
Ms. Sylvia Lia Grespan Neves - *Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo*  
Sônia Marta de Oliveira - *Presidente da FEBRAPILS e Professora da rede Municipal de Belo Horizonte*  
Ms. Thiago Albuquerque - *Universidade Federal de Pernambuco /UFPE - Caruaru*

Ms. Vanessa Lima Vidal - *Diretora Regional da Feneis/Ceará e Universidade Federal de Ceará - UFC*

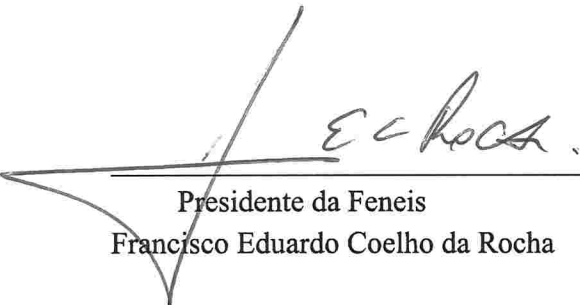
Ms. Shirley Vilhalva – *Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS*

**Entidades executantes/apoiadores:**

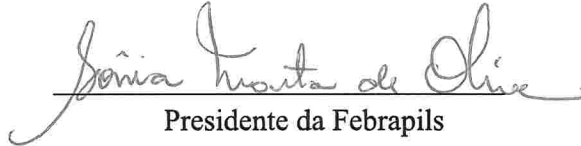
FENEIS - Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos

FEBRAPILS - Federação Brasileira dos Intérpretes de Língua de Sinais

ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS EM VÁRIAS CIDADES DOS ESTADOS BRASILEIROS.



Presidente da Feneis  
Francisco Eduardo Coelho da Rocha



Presidente da Febrapils  
Sônia Marta Oliveira

## REFERÊNCIAS

Barbosa, Eline Araújo dos Santos. *Linguagem e Interação no WhatsApp*. 2016. 94 f. Dissertação (Mestrado em Letras) - Fundação Universidade Federal de Rondônia / UNIR, Porto Velho, RO, 2016.

BRASIL. *Constituição (1988)*. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 9394/96 – LDBN*, Brasília, 1996.

\_\_\_\_\_, MEC/SEESP *Lei da Acessibilidade (Lei 10.098)*. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Brasília/DF, 2000.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002*. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências. Brasília, 2002.

\_\_\_\_\_. *Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005*. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Brasília, 2005.

\_\_\_\_\_. *Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009*. Dispõe sobre a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm). Acesso em: 15 ago. 2017.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010*. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Brasília, 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014*. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_, *Lei nº 3.146/15 - LBI*. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015.

FEBRAPILS. Nota Técnica 01/2017 - A atuação do tradutor, intérprete e guia-intérprete de Libras e Língua Portuguesa em materiais audiovisuais televisivos e virtuais. 2017.

\_\_\_\_\_. Nota Técnica 02 /2017 - Sobre a contratação do serviço de interpretação de Libras/Português e profissionais Intérpretes de Libras/Português. 2017.

FENEIS. Nota Técnica - Concursos Públicos. Rio de Janeiro, 2013.

Guia de Pesquisa e Documentação para o INDL. (2012) Ministério da Cultura. IPHAN. Volume 1.

<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Guia%20de%20Pesquisa%20e%20Documenta%C3%A7%C3%A3o%20para%20o%20INDL%20-%20Volume%201.pdf>

MATEUS, Maria Helena Mira (org.) (2002). Uma política de língua para o Português. Actas do Colóquio organizado no Convento da Arrábida em Julho de 1998. Lisboa: Edições Colibri.

PAULA, Heloisa Vitoria de Castro de; PAULA, Maristela Vicente de. Direitos Humanos da Criança e Adolescente: um olhar histórico-social. In: AVA UFG- Catalão 2015. Disponível em: <http://ead.catalao.ufg.br/mod/resource/view.php?id=12378>. Acessado em: 13. ago.2015.

SASSAKI, R. K.. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. 3. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2007.

PORTARIAS nº 1.060/2013 e nº 91/2013, contendo subsídios para a Política Linguística de Educação Bilíngue – Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa. Relatório do Grupo de Trabalho (Página 19)

## ANEXOS

- *Relatório sobre a Política Linguística de Educação Bilíngue – Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa - Grupo de Trabalho, designado pelas Portarias no 1.060/2013 e no 91/2013 do MEC/SECADI*
- *Nota técnica de concursos públicos elaborado no ano de 2013.*
- *Nota Técnica 01/2017 de A atuação do tradutor, intérprete e guia-intérprete de Libras e Língua Portuguesa em materiais audiovisuais televisivos e virtuais elaborado no ano de 2017.*
- *Nota Técnica 02 /2017 - Sobre a contratação do serviço de interpretação de Libras/Português e profissionais Intérpretes de Libras/Português elaborado no ano de 2017.*
- *Documento elaborado pelo membro do WFD - World Federation of the Deaf - Sobre a Inclusão da Língua de Sinais na Educação Inclusiva aprovado no mês de Maio/2018.*
- *Documento da Convenção das Pessoas com Deficiências pela ONU*
- *Código de Conduta e Ética da Febrapils*